

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 0195**Processo nº **273 /2017**
Pregão Eletrônico nº **082/2017**

Aos 25 de outubro de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **11.412.547/0001-10**, sediada na Ayrton Senna da Silva, nº 2800, Jardim Busmayer, município de CAMPO LARGO, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIA , EDNA FEDALTO BORA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5431365-9 SSP/II/PR** e do CPF/MF nº **976.202.629-20**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
27	40	un	Escova de limpeza, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas, base para uso normal.	1,9000	76,00
30	54	un	Escova para limpeza de unhas, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas.	2,0000	108,00
35	172	cx	Fósforo 5cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem com 240 unidades.	2,4800	426,56
36	511	mç	Fósforo, de 4cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem contendo 10 caixas com 40 unidades cada	1,9000	970,90
37	110	pct	Garfo descartável colorido para sobremesa. Embalagem 50 unidades.	2,9000	319,00
39	95	un	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA (TIPO ROLHA) ROSQUEÁVEL	16,8000	1.596,00
43	91	un	Lixeira com tampa basculante, capacidade 30 litros, tamanho aproximadamente 31 x 31 x 57,5 cm, cor preta.	25,0000	2.275,00
44	90	un	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 60 CM, COR BRANCA, LARGURA 50CM	77,9500	7.015,50
45	27	un	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 45 CM, COR BRANCA, LARGURA 35 CM	20,0000	540,00
46	1915	prs	Luva para limpeza tamanho G, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,4800	2.834,20
47	2006	prs	Luva para limpeza tamanho M, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,4800	2.968,88
48	1922	prs	Luva para limpeza tamanho P, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,4800	2.844,56
49	81	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO	3,3000	267,30

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA		
50	11	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	4,4000	48,40
51	211	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, ALTURA 88,50 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR AZUL, MODELO SEM TAMPA	3,9000	822,90
53	266	un	Pano de limpeza chão, saco não alvejado de algodão, 55 x 78cm	2,3000	611,80
54	2615	un	Pano de limpeza chão, tipo saco duplo, alvejado, 100% algodão, com bainha, medindo aprox. 45x70cm.	1,9000	4.968,50
55	2289	un	Pano de prato branco alvejado com bainha (100% algodão), medida aproximada 47x70cm	1,4000	3.204,60
56	597	pct	Pano multiuso, embalagem: pacote com 05 unidades, medida de cada pano com aprox. 60x33cm, em média 70% em fibra de viscose.	1,9000	1.134,30
57	98	rl	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 METROS, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	3,0000	294,00
61	29	un	Pote alimentos, material plástico, formato retangular, cor incolor, altura 12 cm, largura 15 cm, capacidade 3,80 litros, características adicionais com tampa, transmitância transparente	7,5000	217,50
64	31	un	Pote para cozinha com tampa, plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 08 litros	15,0000	465,00
65	29	un	Pote para cozinha com tampa, plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 12 litros	14,9000	432,10
66	29	un	Pote para cozinha com tampa, plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 30 litros	30,0000	870,00
72	327	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 30cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	3,0000	981,00
73	395	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 50cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	4,0000	1.580,00
74	519	un	Rodo passa cera com espuma, estrutura resistente, com cabo de madeira, afilado e lixado, dimensões 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	4,5000	2.335,50
75	1180	pct	Saco de lixo de 100 litros, medindo aproximadamente 75x105 cm, com no mínimo 0,10mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 25 unidades.	6,0000	7.080,00
76	1000	pct	Saco de lixo de 100 litros, pct c/ 5 un. plástico, medindo aprox. 75x105cm, com no mín. 0,10mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; dentro das normas ABNT; embalados em pacotes com 05 unidades.	1,6300	1.630,00
77	131	pct	Saco de lixo de 15 litros, medindo aproximadamente 39x58 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 100 unidades.	4,0000	524,00
79	154	pct	Saco de lixo de 30 litros, medindo aproximadamente 59x62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 50 unidades.	3,9500	608,30
81	1140	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura de qualquer cor exceto branco, de acordo com a normas ABNT. Embalagem de 50 unidades.	7,0000	7.980,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



91	255	un	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 21,50 CM, COR BRANCA - Pacote com 02 Un.	2,9000	739,50
92	583	un	Vassoura com cerdas de nylon de aprox. 10cm de comprimento, com no mínimo 64 tufo, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aprox. 1,20m.	3,5000	2.040,50
93	43	un	Vassoura de cerdas em nylon, base de aprox. 45cm de comprimento e retangular, 1ª qualidade, com cabo de madeira, medindo no mínimo 110cm de comprimento, cabo rosqueável plastificado com ponteira na ponta, produto com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e medidas.	7,8500	337,55
94	271	un	Vassoura de palha, 50cm, confeccionada com palha de guiné selecionada, fibras longas, costuradas com no mínimo 5 fios de nylon, volumosa, isento de qualquer acabamento em metal, exceto fios para amarração das fibras; cabo de madeira (acabamento liso, sem farpas) ou revestido em material plástico, medindo aprox. 1,00m; peso mín. 560gr.	11,0000	2.981,00
95	771	un	Vassoura de pêlo resistente com cabo de madeira, medindo no mín. 1,20m, base de pêlo com medida mín. de 28cm de pêlo e mín. de 6 fileiras de cerdas	8,0000	6.168,00

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$70.296,35 (setenta mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 2090 - 2191 - 2160 - 2261 - 2095 - 2196 - 2092 - 2193 - 2087 - 2188 - 2118 - 2219 - 2123 - 2100 - 2201 - 2085 - 2186 - 2122 - 2223 - 2180 - 2281 - 2181 - 2282 - 2182 - 2283 - 2183 - 2284 - 2129 - 2230 - 2135 - 2236 - 2239 - 2139 - 2240 - 2136 - 2237 - 2137 - 2238 - 2243 - 2167 - 2268 - 2177 - 2278 - 2112 - 2213.**

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA FEDALTO BORA
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHA:

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Coordenação Geral

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio